5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CANCELAMENTO DE HIPOTECA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
\square 1. Autorização ou declaração de quitação firmada pelo credor, constando o número da matrícula e do registro
\square 2. Prova da representação se o credor for pessoa jurídica ou estiver representado por procurador (fotocópia autenticada)
IMPORTANTE
\square 1. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima
☐ 2. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação